



PROJETO DE LEI Nº 43, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dá nova redação a Lei Nº 2098 de 14 de maio de 2018 que cria emprego público de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 1º da Lei Nº 2098 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Cria-se 16 (dezesesseis) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, destinados ao atendimento na Estratégia de Saúde da Família, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 43/2024, que dispõe sobre a criação de mais uma vaga de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, para a Unidade de Saúde ESF-03, Pagador Martel-Boqueirão.

Outrossim, informamos que na fase de homologação deste convênio, o Ministério da Saúde apontou a possibilidade de serem criadas até 21 (vinte e uma) vagas de agente de saúde, para dar abrangência desse serviço no município, em todas as localidades, tanto da sede como do interior.

Atualmente, apresenta-se a real necessidade de ampliarmos os atendimentos prestados pela Unidade ESF-03, principalmente em razão da expansão geográfica do mesmo.

Embora, estando previsto um número maior de agentes, é possível para o momento continuarmos prestando um serviço de qualidade com o quadro de agentes proposto.

Na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja apreciado, votado e aprovado por essa colenda Câmara, no merecido prazo, renovo-lhe votos de apreço e consideração.

General Câmara, 19 de abril de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

